



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

REF. AO CONTRATO TRT19/SJA N. 023/2019 (Proad n. 6.545/2018)

**TERCEIRO TERMO ADITIVO À  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
REALIZAÇÃO DE TESTES ERGOMÉTRICOS  
COMPUTADORIZADOS EM AGENTES DE  
SEGURANÇA QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA  
19ª REGIÃO E O SERVIÇO SOCIAL DA  
INDÚSTRIA - SESI.**

Pelo presente contrato o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, sediado na Avenida da Paz, n. 2.076, Centro, Maceió-AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, neste ato representado por seu Vice-Presidente, Desembargador JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º. 433.268.894-53 e portador da Cédula de Identidade n.º. 1.623.248 SSP/PE, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**, através de sua unidade SESI Cambona, localizada na Av. Francisco de Menezes, 855, Cambona, Maceió-AL, inscrito no CNPJ sob o n. 03.798.336/0002-10, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. JOSÉ CARLOS LYRA DE ANDRADE, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade n. 419-D, expedida pelo CREA/AL, inscrito no CPF sob n. 038.849.024-15, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 10.520/2002, no Decreto n. 5.450/2005 e subsidiariamente a Lei n. 8.666/93, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no Processo Administrativo TRT19 PROAD n. 6.545/2018, celebrado na modalidade Pregão Eletrônico, pactuando este termo aditivo ao contrato de fornecimento, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes accitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

**DA PRORROGAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 4.6.2022, podendo ser novamente prorrogado nos moldes do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

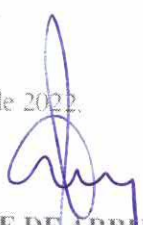
**CLÁUSULA SEGUNDA** – As despesas decorrentes desta prorrogação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Estado de Alagoas), PTRes n. 168230, Natureza da Despesa 339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) e Nota de Empenho n. 2022NE0000215, emitida em 3.6.2022 (doc. 321, Proad TRT19 n. 6.545/2018).

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Continuam em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas que sejam compatíveis com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 3 de junho de 2022.

  
**JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**  
Desembargador Vice-Presidente do TRT 19ª Região -  
no exercício da Presidência  
CONTRATANTE

  
**JOSÉ CARLOS LYRA DE ANDRADE**  
Diretor Regional do SESI  
CONTRATADA

